



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.695, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Denomina “Luiz Carolini” o Residencial Vila dos Idosos no Jardim Brésčia, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Residencial Luiz Carolini o Residencial Vila dos Idosos localizado na Rua Christiano Seleguin, Jardim Brésčia.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de outubro de 2021,
191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO